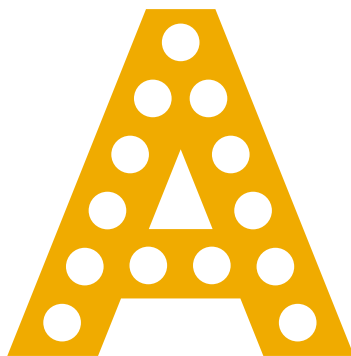


## Missão

A GDA - Gestão dos Direitos dos Artistas tem como missão a gestão coletiva dos Direitos Conexos ao Direito de Autor dos Artistas - intérpretes ou executantes, onde se incluem atores, bailarinos e músicos - bem como dos seus sucessores.



***Atores***

## Visão

Contribuir para o desenvolvimento e o futuro da economia da cultura e do conhecimento através da defesa dos direitos dos artistas e da proteção da propriedade intelectual.



***Bailarinos***

## Princípios

A ação da GDA norteia-se pelos princípios:

- da transparência;
- da organização e gestão democráticas;
- da justiça na repartição e distribuição dos rendimentos cobrados no exercício da gestão coletiva.



***Músicos***

## **GDA**

### **Sede Lisboa**

Av. Defensores de Chaves, n.º 46 A/B  
1000-120 Lisboa – Portugal  
(+351) 217 993 366  
geral@gda.pt

### **Horário de atendimento**

Seg – Sex, 9h30 – 13h00 / 14h30 – 17h30

### **Representação Porto**

Praça Carlos Alberto, 123  
4.º Andar – Sala 41 / 48  
4050-293 Porto – Portugal  
(+351) 222 085 578  
(+351) 222 085 579  
geral.porto@gda.pt

### **Horário de atendimento**

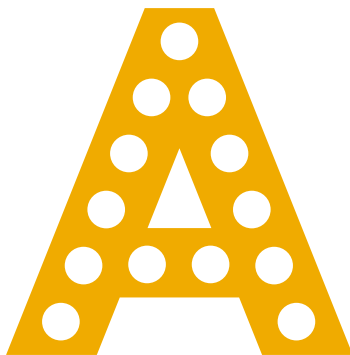
Seg – Sex, 9h30 - 13h00 / 14h30 – 18h00

### **Apoio ao Cooperador**

(+351) 217 993 366 – Lisboa  
(+351) 222 085 578 – Porto



Gestão  
dos Direitos  
dos Artistas



*Atores*



*Bailarinos*



*Músicos*

[www.gda.pt](http://www.gda.pt)

***juntos  
no mesmo  
palco***

## Quem somos

A GDA — Gestão dos Direitos dos Artistas é uma cooperativa sem fins lucrativos, constituída em 28 de novembro de 1995, criada por e para os artistas - intérpretes ou executantes, onde se incluem atores, bailarinos e músicos. É ainda uma entidade de interesse público.

Para além da gestão dos direitos dos artistas, a GDA está empenhada em contribuir para uma maior divulgação e afirmação dos direitos de propriedade intelectual, quer junto dos artistas, quer da opinião pública em geral.

A GDA conta com mais de 5.500 cooperadores em Portugal e estende a defesa dos seus direitos ao nível internacional, celebrando contratos bilaterais de reciprocidade com entidades estrangeiras congéneres. O objetivo é garantir a cobrança, a administração e a distribuição dos direitos de propriedade intelectual dos nossos cooperadores fora de Portugal.

A GDA gere ainda os direitos relativos às prestações artísticas que tenham sido criadas, comercializadas ou utilizadas no nosso país de mais de 500.000 artistas de todo o mundo.

A GDA integra uma ampla rede de instituições congéneres a nível internacional, que pugnam pelos direitos dos artistas e pela proteção da propriedade intelectual, rumo a uma sociedade culturalmente mais justa e evoluída em todo o mundo.

## O que fazemos

A GDA foi criada tendo como principal atividade a cobrança coletiva dos direitos de propriedade intelectual, que não podem ser geridos individualmente, assim como a sua distribuição pelos artistas titulares. Para tal, a lei reconhece-lhe a capacidade de estabelecer tarifas que são depois exigíveis aos utilizadores (televisões, rádios, meios de transporte, centros comerciais, plataformas digitais, etc.), como contrapartida pela utilização das prestações artísticas gravadas dos seus representados.

A GDA distribui também a compensação devida pela cópia privada de obras onde estejam incluídas prestações de artistas por si representados.

A GDA cobra e distribui aos artistas que representa os direitos de propriedade intelectual relativos a interpretações fixadas em suporte áudio e/ou audiovisual que são atribuídos por Lei, por Diretivas Comunitárias e/ou Tratados Internacionais. Atualmente, estes direitos são: a comunicação em espaços públicos; a radiodifusão (rádio e televisão); a retransmissão por cabo; os direitos de aluguer de obras; a colocação à disposição (utilizações digitais) e os direitos de compensação pela cópia privada.

Todos os direitos cobrados são distribuídos pelos artistas em função de critérios objetivos e de forma equitativa e proporcional às utilizações efetuadas de cada prestação artística.

# Inscrição e Apoio ao Cooperador

O processo de inscrição é simples. Envolve o preenchimento da ficha de inscrição / contrato disponível em [portal.gda.pt](http://portal.gda.pt).

A inscrição como cooperador da GDA envolve ainda o pagamento único de €25, que corresponde à entrada de capital a subscrever por cada cooperador.

Para que a GDA possa efetuar a distribuição dos direitos cobrados, é necessário que os artistas declarem o seu repertório, em [portal.gda.pt](http://portal.gda.pt). É com base nas declarações dos artistas, e outras resultantes de pesquisas de caráter interno, que é possível determinar e distribuir pelos artistas os direitos conexos já cobrados.

A distribuição de direitos é feita anualmente e os valores a distribuir são comunicados por escrito ao cooperador.

# Fundação GDA

Em 2010, a GDA – Gestão dos Direitos dos Artistas criou a Fundação GDA, que tem por missão a valorização e dignificação do trabalho e das carreiras dos artistas - músicos, atores e bailarinos - bem como o seu desenvolvimento humano, cultural e social.

Esta missão concretiza-se num conjunto de programas e iniciativas focados na ação cultural, na ação social, na ação institucional e na formação. O objetivo é favorecer a diversidade e a participação cultural, a criação de uma rede solidária de assistência social e, ainda, a promoção e divulgação dos direitos dos artistas, contribuindo desta forma para o desenvolvimento em Portugal da economia da cultura e do setor criativo.

A Fundação GDA é uma pessoa coletiva de direito privado, com sede em Lisboa.

***[www.fundacaogda.pt](http://www.fundacaogda.pt)***